



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8352, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
 VALOR DE R\$ 271.247,12.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

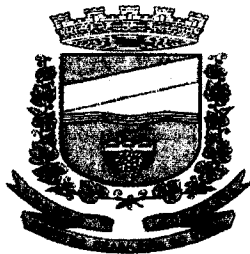
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5712, de 09 de dezembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 271.247,12 (duzentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
 Unidade 05 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
 Função..... 06 Segurança Pública
 Subfunção..... 181 Policiamento
 Programa..... 0361 Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
 Projeto/Atividade 2255 Manutenção do Departamento de Trânsito
 Categoria 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - 1349
 Valor R\$ 152.038,04
 Recurso 1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Órgão..... 15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
 Unidade 05 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
 Função..... 15 Urbanismo
 Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa..... 0361 Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
 Projeto/Atividade 1.262 Mobilidade Urbana
 Categoria 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - 1350
 Valor R\$ 119.209,08
 Recurso 1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit na fonte de recurso acima descrita.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se dá em razão de pagamento de despesas de exercícios anteriores de obras da Via Del Vino e de instalação de fibra ótica para instalação de câmeras de videomonitoramento da Brigada Militar.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (n) às fls. 91
e publicação (a)
Em 09 / 12 / 2013.